

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, VIOLÊNCIA E PREJUÍZOS (I)MATERIAIS AOS GUARANI E KAIOWÁ

RELIGIOUS INTOLERANCE, VIOLENCE, AND (I)MATERIAL DAMAGE TO THE GUARANI AND KAIOWÁ

Kelvi Faria Pereira (keelviifaria@gmail.com – UEMS, Direito)¹
Amanda Cristina Danaga (amanda.danaga@uems.br – UEMS, Ciências Sociais)²

Resumo

Muitos indígenas tem morrido no Brasil vítimas da intolerância e do preconceito. Desde a chegada dos colonizadores há 522 anos. A intolerância religiosa é um dos motivos que levam ao aumento dessa violência. Os povos Guarani e Kaiowá, dentre os inúmeros povos indígenas no Brasil, foram escolhidos para esse estudo, pois eles vêm sofrendo ataques motivados pela intolerância religiosa. Além do aumento da violência contra a pessoa indígena, registra-se um crescimento da violência contra o patrimônio, com a queima das Casas de Reza, lugares de grande espiritualidade para os Guarani e Kaiowá. Este trabalho possui como objetivo a compreensão dos tipos de violências sofridas pelos povos indígenas Guarani e Kaiowá de MS, com ênfase na violência que decorre da intolerância religiosa, como a queima das Casas de Rezas, analisando quais são os prejuízos materiais e imateriais, de modo a compreender as relações de proximidade entre agressores e vítimas da violência supracitada. Trata-se de uma pesquisa de revisão documental e bibliográfica, a fim de criar um arcabouço teórico suficiente para entender o começo da intolerância religiosa entre a religião dos indígenas e não indígenas, para objetivar a compreensão da problemática e realidade social vivenciada, refletindo acerca da violência e dos prejuízos materiais e imateriais dos povos Guarani e Kaiowá. Obteve-se, como resultado, ainda que parcial, a existência da necessidade de compreender os conceitos de terra, território e territorialidade, para que seja possível entender sobre o início da violência e prejuízos (i)materiais decorrentes das violações de direitos dos povos indígenas Guarani e Kaiowá.

Palavras-chave: Intolerância religiosa; Violência; Guarani e Kaiowá.

Abstract

Many indigenous people have died in Brazil as victims of intolerance and prejudice since the arrival of colonizers 522 years ago. Religious intolerance is one of the reasons that lead to an increase in this violence. The Guarani and Kaiowá peoples, among the numerous indigenous peoples in Brazil, were chosen for this study because they have been suffering attacks motivated by religious intolerance. In addition to the increase in violence against indigenous individuals, there has been a growth in violence against property, with the burning of the Houses of Worship, places of great spirituality for the Guarani and Kaiowá. The objective of

¹ Graduando em Direito, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

² Profa. Dra. de Ciências Sociais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.



this study is to understand the types of violence suffered by the Guarani and Kaiowá indigenous peoples of MS, with an emphasis on violence resulting from religious intolerance, such as the burning of Houses of Worship, analyzing both the material and immaterial losses, to understand the relationships of proximity between aggressors and victims of the aforementioned violence. This is a documentary and bibliographic review research, aimed at creating a theoretical framework sufficient to understand the beginning of religious intolerance between indigenous and non-indigenous religions, to understand the problematic and social reality experienced, reflecting on the violence and material and immaterial losses of the Guarani and Kaiowá peoples. The result, although partial, was the existence of the need to understand the concepts of land, territory, and territoriality, to understand the beginning of violence and (im)material losses resulting from violations of the rights of the Guarani and Kaiowá indigenous peoples.

Key-words: Religious intolerance; Violence; Guarani and Kaiowá.

1 INTRODUÇÃO

A intolerância religiosa mesmo depois de 523 anos desde a colonização continua perseguindo e matando indígenas utilizando a bíblia sagrada como a principal arma de guerra (ANMIGA, s.d). Nos dias atuais, é possível constatar uma continuação dessa colonização histórica em inúmeros Estados, e também no estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio do confronto existente entre os fazendeiros e os indígenas Guarani e Kaiowá, já que os não-indígenas acreditam que os povos originários não realizam uma ocupação produtiva do espaço (URQUIZA; PRADO, 2015)

A presente pesquisa possui como objetivo a compreensão dos tipos de violências sofridas pelos povos indígenas Guarani e Kaiowá do Estado do Mato Grosso do Sul (MS), entendendo as origens da intolerância religiosa dos indígenas Guarani e Kaiowá e dos não indígenas, para posteriormente entender as relações de proximidade entre agressores e vítimas, e ainda observar e refletir acerca de prejuízos materiais e imateriais decorrentes da intolerância religiosa.

De acordo com os dados da Secretaria Especial de Saúde Indígena (2019), citados no documento produzido a partir da Kuñangue Aty Guasu, a Grande Assembleia das Mulheres Kaiowá e Guarani (GUASU et al., 2022), o povo Guarani e Kaiowá residente no estado do Mato Grosso do Sul, compõe a segunda maior população indígena do Brasil, a qual soma aproximadamente 58 mil habitantes.



Os Guarani e Kaiowá, em sua maioria, vivem em Reservas Indígenas, pois foram obrigados a se retirarem do território originário, já que nesses locais formaram enormes fazendas, cidades e gigantescas lavouras de soja, milho e cana-de-açúcar. Desse modo, esses indígenas foram removidos e privados do contato com as suas terras tradicionais, onde viveram seus antepassados (GUASU et al., 2022). Para Brand et al. (2005), essa medida de transferência para as áreas de reservas aconteceu de forma violenta, podendo ser entendido como um confinamento dos Guarani e Kaiowá.

Para esses povos, seus territórios são locais de vínculos sociais e simbólicos, onde é possível vivenciar a ligação entre os indígenas, a natureza e o sobrenatural (BRAND et al., 2005). Ou seja, os povos Guarani e Kaiowá possuem uma conexão muito profunda entre a vida e seu território, de forma que este não consegue se ver distante do mesmo. Eles mencionam seu território por meio da expressão “*tekoha*”, termo que para essa etnia possui o significado da forma que eles se percebem de mundo.

No tópico de “resultados e discussão” explicarei mais acerca do termo “*tekoha*” e sobre o futuro *tekoha* ou também conhecido como *tekoharã*. Para que, posteriormente, seja possível trabalhar com dados da intolerância religiosa e entender onde iniciou-se essa problemática do racismo religioso, trarei informações pertinentes para a diferenciação e entrelaçamento dos conceitos de: i) terra; ii) território; e iii) territorialidade. Já que são conceitos essenciais para a compreensão da religião indígena, ao passo que a “terra” para os indígenas não possui apenas o significado literal da palavra.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada foi a pesquisa de revisão documental e bibliográfica, a fim de criar um arcabouço teórico suficiente para entender o começo da intolerância religiosa entre a religião dos indígenas e não indígenas, objetivando a compreensão da problemática e realidade social vivenciada, refletindo acerca da violência e dos prejuízos materiais e imateriais dos povos Guarani e Kaiowá. Trabalhos oriundos de pesquisas antropológicas realizadas entre os Guarani e Kaiowá foram indispensáveis para compreensão da realidade dos modos de vida desses povos.

Portanto, esta pesquisa está sendo desenvolvida de forma bibliográfica por meio do embasamento nos estudos de projetos e materiais adquiridos por pesquisas e documentos já



publicados, aliados ao levantamento de dados de órgãos como, por exemplo, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e de reportagens veiculadas que tratem do assunto, levando em conta, principalmente, a questão da violência que sofrem por consequência da intolerância religiosa. Foram utilizadas: obras; artigos; teses; noticiários; e dentre outros meios didáticos relacionados ao objeto de pesquisa desta pesquisa consultados pelos bancos de dados informatizados na biblioteca da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e por materiais disponíveis para acesso on-line na internet.

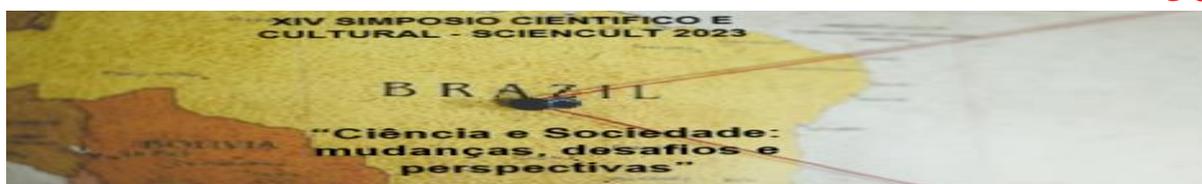
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 *Tekoha e tekoharã*

Conforme supracitado explicarei sobre o termo “*tekoha*” e sobre o futuro *tekoha* ou também conhecido como *tekoharã*. E, posteriormente, trarei informações pertinentes para a diferenciação e entrelaçamento dos conceitos de: i) terra; ii) território; e iii) territorialidade. O termo “*tekoha*” é utilizado pelos Guarani e Kaiowá quando se referem ao seu antigo território, o local onde nasceram ou viveram antes de serem forçados a se mudarem para as reservas. Dessa maneira, pode-se dizer que a palavra “*ha*” se refere aos espaços e/ou lugares onde é possível vivenciar o “*teko*” que é o modo de ser Guarani e Kaiowá (CRESPE, 2015).

Na Carta do povo Guarani e Kaiowá do MS: 1º Encontro do *Tekoharã*, mencionada pela autora Aline Crespe (2015), foi relatado que existem acampamentos indígenas nas margens de rodovias e em áreas pequenas que foram retomadas, devida a situação de crise existente nas poucas reservas existentes. No relato, ressaltam as inúmeras violações de direitos humanos, além de assassinatos e prisões daqueles que estão exigindo os direitos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Logo, torna-se possível observar que a reserva não é *tekoha*, já que não dispõe das exigências ambientais, sociais e políticas necessárias. O termo “*tekoharã*” que foi mencionado, o sufixo “*rã*” é indicativo de futuro. Dessa maneira, entende-se que *tekoharã* é o que o *tekoha* precisa ser outra vez, esse mesmo *tekoha* de onde os Guarani e Kaiowá foram retirados, e esse renascimento acontecerá por intermédio da demarcação de suas terras (CRESPE, 2015).



3.2 Terra

Ao tratar sobre a terra é preciso ter em mente que, para os Guarani e Kaiowá, a terra é diretamente ligada aos espaços físicos, políticos, sociais e culturais. E no Estado de Mato Grosso do Sul, uma das causas dos conflitos com os indígenas é a demora na demarcação de suas terras, o que gera embates físicos constantes entre funcionários das fazendas e indígenas, já que os Guarani e Kaiowá desejam recuperar o território para poderem viverem em paz com seus costumes tradicionais. Esse cenário caótico acaba violando constantemente os direitos humanos (URQUIZA; PRADO, 2015).

E ainda descumprindo ordens da Constituição de 1988, que deliberou que a demarcação das terras deveria ocorrer em até cinco anos após a sua publicação, mas essa dívida com os indígenas continua existindo depois de 35 anos da promulgação da mesma (URQUIZA; PRADO, 2015).

3.3 Território

O conceito de território possui inúmeros significados. O autor Rogério Haesbaert (2010) citado por Cavalcante (2013) traz o pensamento de que esses significados podem ser divididos em perspectivas materialistas, idealistas, integradora e relacional. Em que, a perspectiva materialista pode ser subdividida em: naturalista, econômica e jurídico-política.

Em que a concepção naturalista pensa no conceito de território a partir do elo com os animais, abrangendo até ao vínculo do homem e a natureza. E a concepção econômica fica diretamente ligada com o pensamento de provedor de recursos, no entanto existem teorias de que esse território também é reconhecido como abrigo e não como fonte de recursos (CAVALCANTE, 2013).

Ainda a concepção jurídico-política o território é entendido como um espaço físico, esse que pertence apenas ao Estado. Seguindo isso, Haesbaert (2010, p. 57) citado por Cavalcante (2013), traz a ideia de que: “[...] Dependendo das bases tecnológicas do grupo social, sua territorialidade ainda pode carregar marcas profundas de uma ligação com a terra, no sentido físico do termo [...]”. Assim, o vínculo dos indígenas com o território precede algo além do material existente, da localidade em si, sendo uma conexão espiritual com a terra, com seus antepassados, deuses, etc.



As perspectivas idealistas, trazem o olhar simbólico existente no conceito de território, o qual não é alicerçado somente na vivência humana com o ambiente, mas que vão além do material. Logo, o território Guarani e Kaiowá é formado tanto em bases simbólicas e sociais do que materiais (CAVALCANTE, 2013).

Diante da perspectiva integradora, o autor Haesbaert (2010, p. 74) mencionado por Cavalcante (2013), traz a ideia de que:

[...] não pode ser considerado nem estritamente natural, nem unicamente político, econômico ou cultural. Território só poderia ser concebido através de uma perspectiva integradora entre as diferentes dimensões sociais (e da sociedade com a própria natureza) [...]

Já na perspectiva relacional o conceito de território é estabelecido juntamente com um agrupamento de vínculos histórico-sociais, que possui vínculos dos métodos sociais e espaço material (CAVALCANTE, 2013).

Assim, Cavalcante (2013) traz a ideia de que o território precisa ser entendido como um todo, da mesma maneira que se observa o ser humano, que é composto por inúmeras dimensões, como política, econômica, social e simbólica. Logo, o território precisa ser entendido da mesma maneira, sem dissociar as suas várias dimensões.

3.4 Territorialidade

Após compreender o conceito de território, se torna importante observar o conceito de territorialidade, uma segmentação do conceito anterior. Que para Aline Crespe (2015) decorre da transformação do espaço físico do território, num espaço social, que por meio do esforço de determinado grupo acabam ocupando, utilizando, controlando e se identificando com o ambiente biofísico. Ou seja, um determinado lugar, que foi ocupado e está sendo operado segundo a forma de organização social dos povos, dessa maneira o território é uma segmentação direta da territorialidade.

Enquanto para a autora Dominique Tilkin Gallois (2004) a territorialidade não diz respeito somente a ideia de recuperar e valorizar o longo período histórico de ocupação das terras por grupos indígenas, colabora também para uma compreensão da cultura indígena como um todo. Gallois (2004) relata sobre a existência uma ideia equivocada acerca da territorialidade indígena, que é a ideia que os indígenas são nômades, e vivem se deslocando



por territórios que são “intocáveis”. E ainda caso alguns indígenas não sigam essa ideia tradicional, uma parte da população brasileira diz que tais indígenas perderam sua tradição, sua cultura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações colocadas, é possível compreender que para os indígenas existe uma distinção entre os conceitos de terra, território e territorialidade, que por fim se entrelaçam colaborando para a formação da religião indígena, que possui inúmeros artefatos materiais e imateriais para compor a sua religiosidade.

Com intuito de enriquecer as informações a autora Aline Crespe (2015) menciona o relato de Bonifácio Reginaldo Martins, líder indígena, do grupo conhecido como *Pakurity*, localizado nas imediações da BR 463. Em seu relato, Bonifácio traz a informação de que, no *tekoha* será possível viver no modo de ser e dar seguimento para as maneiras tradicionais de existência, sobre no que diz respeito a religião.

Já que para os Guarani e Kaiowá a terra faz parte dos costumes da religião, inclusive, eles acreditam que a obrigatoriedade de saírem de seus territórios e irem para as reservas é um castigo divino pelo “mau uso” da religião. Por fim, Bonifácio relata também, que a presença de religiões protestantes nas reservas preocupa a liderança, já que ela afasta os indígenas de seus costumes religiosos causando prejuízos nas questões com a terra.

Sendo possível, tratar posteriormente sobre a presença de tais religiões protestantes nas reservas e se isso pode causar prejuízos materiais e imateriais para os povos. Bem como, a queimada das casas de rezas. Tais temas serão melhores investigados e refletidos na continuidade dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANMIGA, Articulação Nacional das Mulheres Guerreiras da Ancestralidade. **Manifesto Contra a Violência de Gênero, Racismo Contra a Mulher Indígena, e da Intolerância Religiosa, e Contra a Inconstitucionalidade da Proposta de Lei N°191/2020**. s.d. Disponível em: <https://anmiga.org/manifesto-contr-a-violencia-de-genero-racismo-contr-a-mulher-indigena-e-da-intolerancia-religiosa-e-contr-a-inconstitucionalidade-da-proposta-de-lei-n191-2020/>. Acesso em: 13 mar. 2022.



BRAND, Antônio Jacó et al. **Território e Sustentabilidade entre os Kaiowá e Guarani no Mato Grosso do Sul**. 2005. Disponível em: <https://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.23/ANPUH.S23.0137.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, Território E Territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul. a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul**. 2013. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106620/cavalcante_tlv_dr_assis.pdf. Acesso em: 09 jan. 2023.

CRESPE, Aline Castilho. **Mobilidade e temporalidade Kaiowá: do tekoha à reserva, do tekoharã ao tekoha**. 2015. Disponível em: https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/02/Aline-Castilho-Crespe_tese.pdf. Acesso em: 15 mar. 2022.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?. Fany Ricardo. (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v. , p. 37-41

GUASU, Kuñangue Aty et al. **Intolerância religiosa, racismo religioso e casas de rezas Kaiowá e Guarani queimadas**. 2022. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2022/03/Relato%CC%81rio_Intolera%CC%82ncia-religiosa-racismo-religioso-e-casa-de-rezas-queimadas-em-comunidades-Kaiowa%CC%81-e-Guarani.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

URQUIZA, Antonio Hilario Aguilera; PRADO, José Henrique. **O impacto do processo de territorialização dos Kaiowá e Guarani no sul de Mato Grosso do Sul**. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344559539_O_impacto_do_processo_de_territorializacao_dos_Kaiowa_e_Guarani_no_sul_de_Mato_Grosso_do_Sul. Acesso em: 15 dez. 2022.